



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

DECRETO Nº 46/2025

**DISPÕE SOBRE RECESSO ADMINISTRATIVO EM
REGIME DE ESCALA NO ÂMBITO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo na Câmara Municipal de Aquidauana de 01 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025.

Art. 2º. No período descrito no art. 1º o funcionamento da Câmara Municipal de Aquidauana será das 08h00 às 11h00.

Art. 3º. Durante o recesso administrativo, informações poderão ser obtidas através do telefone (67)99817-3331 ou através do e-mail camara@cmaquidauana.ms.gov.br.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul,
30 de junho de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**
- Presidente da Câmara -